

**PORTARIA Nº 1284/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC M.V.S.L., mat. 5411750, o qual, em tese, invadiu a residência de R.H.S.S. sem autorização judicial e fora das hipóteses legais e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2022.100480-7 e documentação anexada. (PAE nº 2022/1402632);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1285/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC J.C.H., mat. 5940326, o qual, em tese, deixou de realizar pagamento a serviço prestado por R.M.P. e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2023.100544-2 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1299681);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSE MARY GOUVEA LOPES para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1286/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, sequestrou e exigiu vantagem indevida de A.C.B.F., bem como seus amigos F. e E., de acordo com Termo de Declaração prestado à DCRIF/CG/PC-PA, em 01/11/2022, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2022/1407570);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1287/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça tempestivamente autos de procedimento de Polícia Judiciária, nos termos do "Ofício nº 150/2023—2ªPJDHCEAPTJ", de 21/11/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1339776);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LOMAR NARZILA MAUES PEREIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1288/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de realizar a qualificação de testemunhas ouvidas em procedimento de Polícia Judiciária, nos termos do "Ofício nº 143/2023—2ªPJDHCEAPTJ", de 10/11/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1339357);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1289/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos Processos 0820031-23.2023.8.14.0006, 0008861-78.2009.8.14.0006, 0810079-20.2023.8.14.0006, 0800364-51.2023.8.14.0006, 0808992-29. 2023.8.14.0006, 0806907-70.2023.8.14.0006, 0809197-58.2023.8.14.0006, 0804572-49.2021.8.14.0006 e 0000281-73.2020.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 155/2023—2ªPJDHCEAPTJ", de 22/11/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1342517);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) PRISCILLA NAIATTE SANTOS COSTA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1290/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender a determinação judicial relativa ao Processo 0802141-30.2021.8.14.0010 e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 343/2023-CR8RISP-MARAJÓ-PCPA" e documentação anexada. (PAE nº 2023/1331140);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1291/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0802206-88.2022.8.14.0010, nos termos da "MEMORANDO nº 400/2023-CR8RISP-MARAJÓ-PCPA", de 22/11/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1331133);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

VICTOR COSTA LIMA LEAL

Corregedor-Geral - em exercício

**PORTARIA Nº 1292/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/12/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC R.F.O.S., mat. 5914122, o qual, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça, tempestivamente, autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 257/2023-CRLT/COINT/CGPC", de 21/11/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1323523);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSINARA SANTOS DE ABREU para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de